



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 996/90

DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
170
22 OUT 1990
Machado

19/10/90
9.30
Machado

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS UTENSÍLIOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o mobiliário e outros utensílios constantes do Anexo desta Lei, que encontram-se à disposição do Fórum da Comarca de João Monlevade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior vincula-se à instalação da 2ª Vara de Justiça na Comarca de João Monlevade.


Parágrafo Único - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais para efeito de regularização do objeto da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.


LEONARDO DINIZ BIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Dezesete Dias do Mês de Outubro de Mil Novecentos e Noventa.


GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

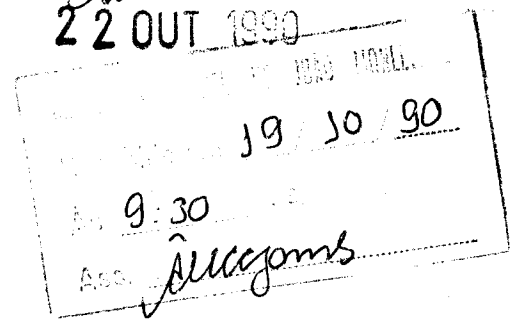
— Administração dos Trabalhadores —

22 OUT 1990

A N E X O

LEI Nº 996/90

DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.



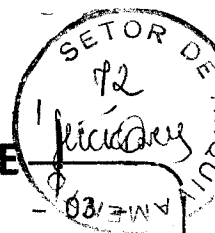
MOBILIÁRIOS:

- 01) - 01 (um) Ventilador marca ELETROMAR - nº de patrimônio 3820;
- 02) - 04 (quatro) máquinas de escrever manual marca OLIVETTI LEXIXON 80 - nºs de patrimônio 3821 - 3836 - 5626 e 5627;
- 03) - 01 (uma) mesa com 02 gavetas - nº de patrimônio 3823;
- 04) - 01 (uma) prateleira de madeira - nº de patrimônio 3822;
- 05) - 03 (três) balcões de madeira - nºs de patrimônio 3824 - 3825 e 5700;
- 06) - 01 (um) banco de madeira - nº de patrimônio 3826;
- 07) - 03 (três) cadeiras de marca CIMO - nºs de patrimônio 3970 - 3977 e 3830;
- 08) - 02 (duas) mesas de madeira envernizadas - nºs de patrimônio 3829 e 3833;
- 09) - 01 (uma) mesa de aço com 03 gavetas - nº de patrimônio 3831;
- 10) - 01 (um) bebedouro marca LIDER - nº de patrimônio 3832;
- 11) - 02 (dois) tamboretos de madeira envernizados - nºs de patrimônio 3834 e 3835;
- 12) - 37 (trinta e sete) cadeiras de almofadas preta - nºs de patrimônio 5639 - 5640 - 5641 - 5642 - 5643 - 5644 - 5645 - 5646 - 5647 - 5648 - 5649 - 5650 - 5651 - 5652 - 5653 - 5654 - 5655 - 5656 - 5657 - 5658 - 5659 - 5660 - 5661 - 5662 - 5663 - 5664 - 5665 - 5666 - 5667 - 5668 - 5669 - 5670 - 5671 - 5672 - 5673 - 5674 - 5675;
- 13) - 03 (três) cadeiras giratórias - nºs de patrimônio 5678 - 5679 e 5680;
- 14) - 01 (uma) estante de aço - nº de patrimônio 5631;
- 15) - 07 (sete) mesas grandes envernizadas - nºs de patrimônio 5628 - 5629 - 5630 - 5635 - 5636 - 5637 - 5638;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



- 16) - 01 (uma) mesa grande de audiência - nº de patrimônio 5698;
- 17) - 03 (três) mesas para máquina de escrever - nºs de patrimônio 5676 - 5677 e 5699;
- 18) - 03 (três) sofanetes de almofadas pretas - nºs de patrimônio 5632 - 5633 e 5634;
- 19) - 01 (um) fichário de aço com 04 gavetas - nº de patrimônio 5681;
- 20) - 01 (uma) máquina de escrever marca FACIT - nº de patrimônio 0422;
- 21) - 01 (um) armário de aço com 05 repartições marca MARTE - nº de patrimônio 4085;
- 22) - 01 (uma) prateleira de 3,90 x 2, 90 x 30 com 06 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 23) - 01 (uma) prateleira de 3,10 x 2, 90 x 30 com 06 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 24) - 01 (uma) prateleira de 2,50 x 2, 20 x 30 com 07 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 25) - 01 (uma) prateleira de 1,80 x 2, 20 x 30 com 07 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 26) - 01 (uma) prateleira de 1,50 x 1, 80 x 30 com 06 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 27) - 02 (dois) bancos de encosto, envernizados, 2,10 x 40 x 40 - sem nº de patrimônio;
- 28) - 01 (uma) prateleira de 4,60 x 2, 60 x 30 com 04 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 29) - 01 (uma) prateleira de 3,90 x 2, 30 x 36 com 06 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;
- 30) - 01 (uma) prateleira de 3,00 x 2, 30 x 30 com 05 divisões, cor cinza, sem nº de patrimônio;
- 31) - 01 (uma) prateleira de 1,70 x 2, 30 x 30 com 05 divisões, cor cinza - sem nº de patrimônio;

UTENSÍLIOS:

- 01) - 01 (uma) bandeja INOX;
- 02) - 02 (duas) garrafas térmicas;

| |
|---|
| RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE |
| Data: 19/10/90 |
| Às 9:30 hs. |
| Ass: <i>[Assinatura]</i> |

